



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

## SUMÁRIO

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO Nº 182/2023, de 28 de agosto de 2023. ....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO Nº 183/2023, de 28 de agosto de 2023. ....</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO Nº 184/2023, de 05 de setembro de 2023. ....</b>	<b>3</b>
<b>DECRETO Nº 185/2023, de 05 de setembro de 2023. ....</b>	<b>3</b>





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2022

**OBJETO:** Constitui o presente termo aditivo de prazo de vigência do Contrato da empresa para Sergio Contabilidade, inscrito no MF sob o CNPJ nº 27.109.710/0001-00, situada na rua 08 de dezembro, s/n centro, município de Conceição do Tocantins - TO.

**CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - TO CNPJ: 02.070.357/0001-71

**CONTRATADA:** SERGIO CONTABILIDADE inscrito no CNPJ nº 27.109.710/0001-00. Fica prorrogado a vigência por igual período.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Signatários: Camila Fernandes de Araújo e Sergio Contabilidade.

### DECRETO Nº 182/2023, de 28 de agosto de 2023.

#### Concede Gratificação Temporária ao servidor Municipal, e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na **LEI nº 622/2021 de 20 de**

**abril de 2021:** “Dispõe sobre a criação da Gratificação Temporária aos servidores Municipais que exerçam suas funções diretamente no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus e dá outras providências”. E ainda, **Art. 1º** - Fica instituída Gratificação Temporária aos servidores públicos municipais, efetivos e temporários, que exerçam suas funções diretamente no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder gratificação de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, Motorista de Ambulância designado especificamente para o transporte de paciente da Covid-19, a saber:

- 1- **AMAZÔNIO AMORIM SAMPAIO**, Matrícula nº 02, Motorista;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2023**.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

**Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2023.**

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

### DECRETO Nº 183/2023, de 28 de agosto de 2023.

#### Concede gratificação a título de quinquênio e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** as decisões judiciais proferidas nos autos dos processos (abaixo descritos) em tramitação na 1ª Vara



Cível da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, bem como a intimação expedida em face do Município de Miracema do Tocantins para cumprimento da sentença que reconheceu o direito ao servidores abaixo indicados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor, gratificação de **15%** (quinze por cento), sobre seu vencimento base, referente a 03 (três) quinquênios, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos, a saber:

SERVIDOR	MAT.	CPF	PROCESSO
ANTONIO DIAS DE ANDRADE	1604	888.077.541-34	0002786-02.2019.8.27.2725

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 184/2023, de 05 de setembro de 2023.

### Concede gratificação a título de quinquênio e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** as decisões judiciais proferidas nos autos dos processos (abaixo descritos) em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, bem como a intimação expedida em face do Município de Miracema do Tocantins para cumprimento da sentença que reconheceu o direito ao servidores abaixo indicados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores, gratificação de **15%** (quinze por cento), sobre seu vencimento base, referente a 03 (três) quinquênios, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos, a saber:

SERVIDOR	MAT.	CPF	PROCESSO
BELARMINO DE AQUINO VILANOVA	556	869.881.901-04	0002795-61.2019.8.27.2725
JOELSON MOURÃO NOLETO	986	882.158.731-20	0001959-88.2019.8.27.2725
THIAGO SANTANA MONTELO	881	005.192.361-06	0001294-04.2021.8.27.2725

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 185/2023, de 05 de setembro de 2023.

### Concede gratificação a título de quinquênio e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** as decisões judiciais proferidas nos autos dos processos (abaixo descritos) em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, bem como a intimação expedida em face do Município de Miracema do Tocantins para cumprimento da sentença que reconheceu o direito ao servidores abaixo indicados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor, gratificação de **20%** (vinte por cento), sobre seu vencimento base, referente a 04 (quatro) quinquênios, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos, a saber:

SERVIDOR	MAT.	CPF	PROCESSO
ROSIRENE FERREIRA DA SILVA	1141	869.782.171-15	0002767-64.2017.8.27.2725
ELZENILDE ALVES RESPLANDES	120	586.067.691-34	0003230-35.2019.8.27.2725
VALDERICE PEREIRA GOMES SANTOS	1231	713.347.771-87	0003444-26.2019.8.27.2725
MARIA DEUSA NOLETO DE OLIVEIRA	052	774.827.001-53	0002748-58.2017.8.27.2725

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*



**Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2023.**

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

---

